

CONSELHO FISCAL DO IPRES – MUNICIPIO DE SARZEDO

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO FISCAL

Aos 17 dias do mês de julho de 2026, às 9h30, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo nomeado pela portaria nº 06/2026, reuniu-se no Setor de Compras, a rua Elói Cândido de Melo, 142, Centro, Sarzedo/MG para reunião ordinária. Presentes à esta reunião Fernanda Cristina Rezende Oliveira, Maíra Cristina de Souza e Tânia Alves Cunha. O objetivo da reunião é analisar os documentos enviados pelo IPRES referente aos atos administrativos praticados no mês de maio do ano de 2026 e discutir assuntos de relevância para o IPRES. É pauta desta:

- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- Análise de empenho/ordens de pagamentos e despesas extras referente ao período mencionado;
- Análise dos balancetes referente ao mês de maio/2026;
- Análise do relatório geral de investimentos referente ao mês de maio/2026;
- Análise do relatório de despesas custos de investimentos período abril a junho/2026;
- Análise dos processos de concessão de benefícios concedidos no mês de maio/2026;
- Análise do parecer do Comitê de Investimento n.º 06/2026;

Inicialmente, procedeu-se leitura da ata da reunião anterior, sendo aprovada. A seguir, procedeu-se a análise dos empenhos referente ao mês de maio de 2026, onde foi observado as realizações das despesas do período supra em conformidade com a legislação. Na sequência, foi lido o parecer de n.º 06/2026 do Comitê de investimentos, observando-se sua regularidade. Insta consignar, que consta do Ofício IPRES n.º 79/2026, informações acerca da atualização da situação dos repasses previdenciários devidos pelo Ente Federativo de Sarzedo, permanece o atraso com parte dos repasses da contribuição patronal referentes a competência agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/2025, incluindo os valores de correção monetária e juros. Ressaltou-se que a patronal referente ao mês de janeiro/2026 foi quitada, contudo fevereiro, março e abril, foram quitadas apenas parcialmente. Ressaltou que o Município realizou repasse de R\$122.194,79 (cento e vinte e dois mil cento e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), a título de amortização dos valores em aberto referente às contribuições dos servidores, bem como a quitação parcial das contribuições patronais relativas à competência de abril de 2026. Ainda não realizado o aporte financeiro obrigatório referente aos exercícios de 2024 e 2025. Sobre este tema, as Conselheiras seguem recomendando que o IPRES continue firme com a cobrança ao ente. Oportunamente, solicitamos à Diretoria Executiva informações quanto ao valor devido pelo Município ao Instituto.

A Superintendente informa ainda, realização de reembolso de inscrições pela AMIPREM, referente as servidoras DENISE BRUGGER CRUZ MAIA e NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO, face ao pedido de exoneração da primeira, conforme solicitado.

Sequencialmente, procedeu-se a análise dos processos de concessão de aposentadoria voluntária por tempo de serviço as servidoras Adriana de Fatima Damasceno Corgozinho; Geovania Aparecida Fernandes dos Santos e Luciene Barros Ferreira; bem como aposentadoria por idade ao servidor Valdir Pessoa dos Santos.

Insta consignar, que este Conselho recebeu as manifestações da Diretoria Executiva acerca da solicitação registrada por este Conselho Fiscal em ata da reunião do dia 19/06/2026 quanto a interpretação adotada pelo IPRES sobre atualização de valores destinado ao adiantamento aos Conselheiros e Membros de Comitês em participações em eventos fora da RMBH, que embora o questionamento seja considerado **de extrema relevância pela Administração**, a reunião anteriormente agendada para o dia 14/07/2026 precisou ser cancelada. Contudo, a Diretoria do Instituto, buscou pareceres da Assessoria Jurídica do Município (n.º 998/2026) e da Consultoria Jurídica do IPRES (n.º 10/2026), os quais entenderam pela adoção dos mesmos parâmetros utilizados pelo Ente Municipal para situações análogas, recomendando a manutenção do valor global de R\$ 906,00 (novecentos e seis reais), ante a ausência de regulamentação própria. Recebido ainda, ofício n.º 75/2026 reiterando a **decisão administrativa adotada pela Diretoria Executiva do IPRES**, face a inexistência de respaldo jurídico que autorize procedimento diverso.

Recebida ainda, cópia da ata da reunião extraordinária realizada pelo Conselho Administrativo, manifestando pela observância do disposto nos pareceres mencionados, a exceção dos eventos aprovados até o dia 09/07/2026.

Este Conselho entende que as normas legais bem como os princípios que norteiam a Administração Pública devem ser observados em sua totalidade. Entende ainda que o momento impõe austeridade financeira, contudo, este Conselho em momento algum questiona o valor do repasse, somente a fundamentação legal para adoção deste, considerando inclusive que, se interpretado na íntegra (como feito nos pareceres) **o valor do repasse é global**, o que **inviabilizaria** a participação dos servidores na maioria dos eventos, contrariando legislação federal, notadamente a Portaria MTP 1467/2022 no que se refere a capacitação e profissionalização dos membros dos

CONSELHO FISCAL DO IPRES – MUNICIPIO DE SARZEDO

RPPS, **indispensáveis ao cumprimento das exigências do Programa Pró -Gestão RPPS e ao aperfeiçoamento permanente da gestão previdenciária**, como bem apontado pela Diretoria Executiva no Ofício 75/2026 encaminhado a este Conselho Fiscal.

Pelo exposto, é oportuno recomendar que este Instituto **REGULAMENTE** a matéria, considerando que o IPRES é uma **autarquia**, e como tal, possui **autonomia administrativa e financeira**, podendo editar atos normativos (como portarias ou resoluções) para o adiantamento de despesas (ou suprimento de fundos), detalhando os limites, prazos e procedimentos aplicáveis às suas especificidades.

Por fim, reiteramos o compromisso deste Conselho em somar junto à Administração do IPRES visando o crescimento sustentável e profissional deste.

Encerrando a reunião, informamos que os documentos submetidos a este Conselho foram analisados pelas conselheiras, que discutiram os temas apresentados, decidindo de forma unânime por:

- Aprovar a ata da reunião anterior;
- Recomendar a administração do IPRES que mantenha o acompanhamento e notificação ao Município em relação aos valores devidos, visando resguardar este de problemas futuros.

Cumpre destacar, que as análises se deram com base nos documentos apresentados, consideradas as limitações técnicas do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, e entendendo que os temas foram tratados com o devido zelo, deu-se por encerrada a reunião as 12h10, lavrou-se a presente ata, que, se aprovada será assinada pelas conselheiras e remetida ao IPRES para providências. Sarzedo/MG, 17 de julho de 2026.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Presidente

Maíra Cristina de Souza
Secretária

Tânia Alves Cunha
Membro

CONSELHO FISCAL DO IPRES – MUNICIPIO DE SARZEDO